



# *Prefeitura Municipal de Bananal*

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

1

## LEI n.º 112, de 30 de Dezembro 2000.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bananal, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2001 ( dois mil e um ).

O Prefeito do Município de Bananal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr lei,  
Faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

### CAPITULO I

#### DISPOSICOES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de Bananal, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2001 ( dois mil e um ) em R\$ 7.836.000,00 ( sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais ), compreendendo :

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.



# *Prefeitura Municipal de Bananal*

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

**II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a parte da seguridade do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos, e entidade da administração direta .**

## **CAPITULO II**

### **DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **SECAO I**

##### **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Artigo 2º - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos anexos a esta Lei ,sem dupla contagem em R\$ 7.836.000,00 ( sete milhões oitocentos e trinta e seis mil reais ), e se desdobra em :**

**I - R\$ 6.042.550,00 ( seis milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais ) do Orçamento Fiscal e,**

**II - R\$ 1.793.450,00 ( um milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais ), do Orçamento da Seguridade Social .**

**Artigo 3º - A Receita total será arrecadada na forma da legislação, com estimativa constante do seguinte desdobramento :**





# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo

Vale Histórico

W.L

Artigo 5º - A Despesa Fixada apresenta os seguintes desdobramentos :

ORÇAMENTO DA RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES E GRUPOS DE DESPESA	VALORES RS		
	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>Especificação</b>			
<b>I-ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
1 – Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	1.786.310,00	673.750,00	2.460.060,00
Juros e encargos da Divida Interna			
Outras Despesas Correntes	-0-	-0-	-0-
	2.173.000,00	1.131.450,00	3.304.450,00
Subtotal	3.959.310,00	1.805.200,00	5.764.510,00
2- Despesas de Capital			
Investimentos	1.343.490,00	180.000,00	1.523.490,00
Inversões financeiras	-0-	-0-	-0-
Amortização da Divida Interna	470.000,00	-0-	470.000,00
Reserva de Contingência	78.000,00	-0-	78.000,00
Subtotal	1.891.490,00	180.000,00	2.071.490,00
(-)Transferencias Intergovernamentais	-0-	-0-	-0-
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.850.800,00</b>	<b>1.985.200,00</b>	<b>7.836.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.850.800,00</b>	<b>1.985.200,00</b>	<b>7.836.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo

Vale Histórico

5

POR ORGAOS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES E GRUPOS DE DESPESA	VALORES R\$		
	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>Especificação</b>			
<b>I – ADMINISTRACAO DIRETA</b>			
Câmara Municipal	296.800,00	13.450,00	310.250,00
Chefia de Governo	168.000,00	-0-	168.000,00
Departamento de Planejamento/Convênios	84.000,00	-0-	84.000,00
Departamento de Orçamento/Contabilidade	730.000,00	72.000,00	802.000,00
Departamento de Cadastro e Tributação	94.000,00	-0-	94.000,00
Departamento de Administração	306.000,00	-0-	306.000,00
Departamento de Educação	2.193.000,00	-0-	2.193.000,00
Departamento de Cultura Desportos e Turismo	430.000,00	-0-	430.000,00
Departamento de Saúde	-0-	1.539.750,00	1.539.750,00
Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social	-0-	360.000,00	360.000,00
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	206.000,00	-0-	206.000,00
Departamento de Obras e Serviços Municipais	1.265.000,00	-0-	1.265.000,00
Reserva de Contingência	78.000,00	-0-	78.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>5.850.800,00</b>	<b>1.985.200,00</b>	<b>7.836.000,00</b>
<b>(-)Transferencias Intergovernamentais</b>	<b>-0-</b>	<b>-0-</b>	<b>-0-</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>5.850.800,00</b>	<b>1.985.200,00</b>	<b>7.836.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.850.800,00</b>	<b>1.985.200,00</b>	<b>7.836.000,00</b>

Parágrafo Único - Da Despesa Fixada no Orçamento de Seguridade Social, o montante de R\$ 191.750,00 ( cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais ), será custeado com recursos do Orçamento Fiscal .

## CAPITULO III

### DAS DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

# Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo  
Vale Histórico

**Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite da despesa total fixada no artigo 4º .**

**Artigo 7º - Nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal somente dependerão de autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro .**

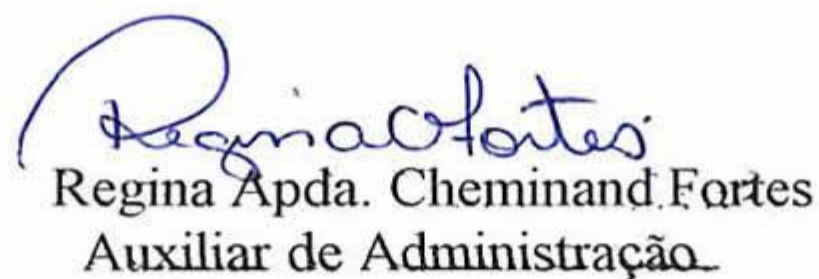
**Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e, na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 .**

**Artigo 9º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2001 .**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 30 de Dezembro de 2000.**

  
**Wilton Neri Pereira**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 30/12/2000.

  
**Regina Apda. Cheminand. Fortes**  
Auxiliar de Administração